



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 794/2018

**Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2018, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

**Art. 2º.** As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária:

| Dotação                  |                                 | Valor     |
|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| 02.25.01.                | Secretaria Municipal de Governo | 60.000,00 |
| 04.122.0003.2005.        | Manutenção Convênio Ampla       |           |
| 3.3.70.41.00             | Contribuições                   |           |
| <b>Fonte de Recursos</b> |                                 |           |
|                          | 1.00.00 – Recursos Ordinários   | 60.000,00 |

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do termo de contribuição e o plano de trabalho.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 12 de junho de 2018.

  
**Paulo Cezar de Almeida** Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal de Campos Altos